



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ**  
CNPJ 63.393.938/0001-39



# **POLITICA DE INVESTIMENTOS**

## **2019**

**Pça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé – Ceará**  
**CEP 62.600-000 CNPJ 63.393.938/0001-39**  
**FONE-FAX 3346-1008**



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ  
CNPJ 63.393.938/0001-39**



**EXERCÍCIO: 2019**

**LEGISLAÇÃO FEDERAL: Resolução CMN nº 3.922/10, atualizada pela Resolução CMN nº 4.604/17, e suas alterações subsequentes.**

**GESTÃO: THYNALLE BASTOS DE SOUSA – DIRETORA EXECUTIVA**

**Pça Vicente Porfirio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé – Ceará  
CEP 62.600-000 CNPJ 63.393.938/0001-39  
FONE-FAX 3346-1008**



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ**  
CNPJ 63.393.938/0001-39



META ATUARIAL: Indexador: INPC

Taxa de Juros: 6% a.a.

APROVADA EM REUNIÃO CONJUNTA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA REALIZADA EM 29/10/2018.

DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA AOS PARTICIPANTES:

Impresso  Meio Eletrônico  Quadro de Publicações

**Pça Vicente Porfirio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé – Ceará**  
**CEP 62.600-000 CNPJ 63.393.938/0001-39**  
**FONE-FAX 3346-1008**



## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. MODELO DE GESTÃO</b>	<b>6</b>
<b>3. META ATUARIAL</b>	<b>6</b>
<b>4. ESTRUTURA DE GESTÃO DE ATIVOS</b>	<b>6</b>
4.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS AGENTES FINANCEIROS	6
4.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	7
4.3 CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DE RATING	8
4.4 AGENTES CUSTODIANTES	8
<b>5. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>8</b>
5.1 CENÁRIO MACROECONÔMICO	8
5.1.1 PERSPECTIVAS	8
5.1.2 ATUAL CONTEXTO NACIONAL	9
5.1.3 ATUAL CONTEXTO INTERNACIONAL	11
5.1.4 CENÁRIO 2018	12
<b>6. LIMITES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>15</b>
6.1 RENDA FIXA	15
6.1.1 TÍTULOS PÚBLICOS	15
6.1.2 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS COM TÍTULOS PÚBLICOS	15
6.1.3 F I EXCLUSIVO EM TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	15
6.1.4 F I RENDA FIXA OU REFERENCIADOS EM INDICADORES DE RENDA FIXA	15
6.1.5 F I EM INDICADORES DE RENDA FIXA	16
6.1.6 F I EM DIREITOS CREDITÓRIOS EM CONDOMÍNIO ABERTO	16
6.1.7 F I EM DIREITOS CREDITÓRIOS EM CONDOMÍNIO FECHADO	16
6.1.8 F I RF OU REFERENCIADOS EM INDICADORES DE RF CRÉDITO PRIVADO	16
6.2 RENDA VARIÁVEL	16
6.2.1 FI REFERENCIADOS EM AÇÕES	16
6.2.2 FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES	17
6.2.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADOS (ABERTOS)	17
6.2.4 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES (FIP)	17
6.2.5 FUNDO IMOBILIÁRIO	17
6.3 IMÓVEIS	17



<b>6.4 LIMITES PARA EMISSÃO OU COBRIGAÇÃO DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA</b>	<b>18</b>
<b><u>7. CARTEIRA PREVISTA DE INVESTIMENTOS - 2019</u></b>	<b>18</b>
7.1 MACRO ALOCAÇÃO	18
7.2 MICRO ALOCAÇÃO PROJETADA	19
7.2.1 PROJEÇÃO DE RENTABILIDADE DA MICRO ALOCAÇÃO	19
7.2.2 RESUMO DO CÁLCULO ATUARIAL	20
7.3 ENQUADRAMENTO	20
7.4 CENÁRIOS DOS RETORNOS ESPERADOS	20
<b><u>8. VEDAÇÕES</u></b>	<b>21</b>
<b><u>9. CONTROLES DE RISCOS</u></b>	<b>21</b>
9.1 RISCO DE MERCADO	21
9.2 RISCO DE LIQUIDEZ	22
9.3 RISCO DE CRÉDITO	22
9.4 RISCO DE DESCASAMENTO ( ATIVO / PASSIVO)	22
<b><u>10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES</u></b>	<b>22</b>
10.1 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA APLICAÇÃO	22
10.2 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA RESGATE	23
<b><u>11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO / ACOMPANHAMENTO INVESTIMENTOS</u></b>	<b>23</b>
<b><u>12. DISPOSIÇÕES GERAIS</u></b>	<b>23</b>
12.1 VIGÊNCIA	24
12.2 REAVALIAÇÕES	24
12.3 FORMAS DE DIVULGAÇÃO	24
12.4 RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE INVESTIMENTOS	24
12.5 DISPOSIÇÕES GERAIS	24
12.6 DELIBERAÇÕES DA DIRETORA SUPERINTENDENTE	25
12.7 DELIBERAÇÕES DO CONSELHO E COMITÊ DE INVESTIMENTOS	27



## **1. Introdução**

O CAPESI-CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos regimes próprio de previdência social (RPPS), em especial a Resolução CMN Nº 3922, de 26 de novembro de 2010, o CAPESI vem por meio de sua gestão elaborar e implantar a sua Política de Investimentos para o ano de 2019.

A versão elaborada pelo CAPESI consiste em um instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos. Desta forma, a política de investimentos do CAPESI definirá:

- O modelo de gestão;
- A estratégia de gestão de recursos;
- Os Parâmetros de rentabilidade perseguidos;
- Os Limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica.

Destaca-se que a presente política norteia-se na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade dos ativos. Serve também, como base a todos os normativos internos do RPPS. Algumas medidas devem fundamentar a confecção de tal Política, sendo que a primeira a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas no cálculo atuarial.

Os cenários de investimentos foram traçados a partir das perspectivas para o quadro internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas, tendo como referência as projeções macroeconômicas divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

## **2. Modelo de Gestão**

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do CAPESI, o modelo de gestão adotado é o da GESTÃO PRÓPRIA. A estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc., visando igualmente a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.



o CAPESI poderá contratar consultoria de valores mobiliários desde que credenciada junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), especializada em investimentos junto aos RPPS e sem vínculo com instituição financeira, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlato aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

### **3. Meta Atuarial**

A gestão da alocação para o exercício de 2019 entre os Segmentos, têm o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da Taxa da Meta Atuarial (TMA), que é igual à variação do INPC + 6% a.a. calculada pelos dias úteis do mês, base aproximada de 264 dias úteis no ano, para evitar distorções com as análises e comparações de rentabilidade dos ativos que compõe a carteira. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as rotações táticas necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

A definição estratégica das faixas de alocações foi feita qualitativamente, com base nas características gerais de idade média dos participantes, situação atuarial e ainda, com base na TMA acima mencionada e na expectativa de comportamento dos ativos financeiros a longo prazo.

### **4. Estrutura de Gestão de Ativos**

#### **4.1 Critérios de Avaliação dos Agentes Financeiros**

A escolha das instituições financeiras gestoras de recursos, via Fundos de Investimentos Financeiros abertos e das instituições intermediadoras, as quais deverão, obrigatoriamente, operar no mercado financeiro com autorização do Banco Central (BACEN) e/ou da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), deverão estar credenciados junto o CAPESI, de acordo com o Processo de habilitação para Credenciamento e Seleção de Gestores, implantada pela Diretora Superintendente em conjunto com o Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos, tendo os seguintes critérios básicos:

#### **Qualitativos:**

- Histórico e características da empresa e dos controladores, levando em consideração a tradição e idoneidade da mesma;



- Estrutura de gestão de recursos segregada de outras áreas com atividades conflitantes;
- Fornecimento de relatórios e informações para o RPPS;
- Processo de *Risk Management*;
- Corpo de profissionais especializados na gestão de recursos de terceiros e *turnover*;
- Especialização para atuação em diversos mercados (RF e RV);
- Controle de risco interno;

#### Quantitativos:

- Avaliação da performance análise de rentabilidade e risco dos seus respectivos fundos;
- Total de recursos administrados;
- Parcela de recursos administrados correspondentes a investidores institucionais;
- Taxas de administração propostas;

#### 4.2 Critérios de Avaliação dos Investimentos

Os investimentos serão definidos com base na avaliação risco / retorno / liquidez no contexto do portfólio global do mercado. Para investimentos em fundos abertos de Renda Fixa, será usado preferencialmente o Índice de Mercado Andima (IMA) e seus sub índices, como parâmetro de rentabilidade e levando-se em consideração as notas técnicas emitidas pela Diretora Superintendente, justificando as alocações, sendo considerado a expertise e o desempenho do gestor escolhido, avaliando o seu histórico na gestão de recursos, pela Diretora Superintendente e Colegiado em suas reuniões ordinárias;

Para os fundos de **Renda Variável**, a rentabilidade dos mesmos, será avaliada pelos índices escolhidos: Ibovespa, IBrX e IBrX-50, onde também serão avaliados pela Diretora Superintendente em suas reuniões mensais.

#### 4.3 Critérios de Definição de Rating

Para avaliação das instituições financeiras gestoras de recursos, fundos de investimentos financeiros abertos e das instituições intermediadoras, serão escolhidos, preferencialmente, classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como "**Investment Grade**", fundamentadas em classificações de risco (*rating*) no mínimo "**BBB+**" conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:



#### 4.4 Agentes Custodiantes

De acordo com o art. 17 da Resolução CMN Nº 3.922/2010, salvo para aplicações realizadas por meio de fundos de investimentos, a atividade de agente custodiante e responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável deve ser exercida por pessoas jurídicas registradas na Comissão de Valores Mobiliários.

### 5. Estratégia de Alocação de Recursos

#### 5.1 Cenário Macroeconômico

Quanto à economia internacional temos na zona do euro, inflação anual ao consumidor de efetivamente de 2% em agosto e reforçando a possibilidade do BCE começar a normalização da sua política monetária, já nos próximos meses.

Em setembro, o PMI composto da região formado pelo PMI industrial e o PMI de serviços deverá registrar queda de 54,5 pontos em agosto, para 54,2 pontos em setembro, conforme dados preliminares.

Nos EUA, o PMI industrial, que marcou 54,7 pontos em agosto, subiu para 55,6 pontos em setembro e o de serviços que havia marcado 54,8 pontos no mês anterior, caiu para 52,9 pontos na prévia de setembro.

Nos mercados de ações internacionais, a semana passada foi novamente de altas. Enquanto o Dax, índice da bolsa alemã avançou 1,67%, o FTSE-100, da bolsa inglesa subiu 2,55%, o índice S&P 500, da bolsa norte-americana, 0,85% e o Nikkey 225, da bolsa japonesa 3,36%.

Em relação à economia brasileira, o IPC-S, depois de ter subido 0,19% na segunda quadrissemana do mês de setembro, subiu 0,32% na terceira, enquanto o IGP-M subiu 1,34% na segunda prévia do mês, depois de ter avançado 0,67% na primeira.

O IPCA-15, por sua vez avançou 0,09% em setembro, o índice mais baixo para o mês desde 2006, quando a alta foi de 0,05%.

Em relação à atividade econômica, o IBC-Br, calculado pelo Banco Central avançou 0,57% em julho, frente a junho, resultado que ficou acima das estimativas dos analistas. Em sua última reunião, o Copom decidiu manter a taxa Selic em 6,5% ao ano, dado que as pressões inflacionárias sustentadas pela valorização do dólar foram equilibradas pelo fraco ritmo da atividade econômica.



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ**  
CNPJ 63.393.938/0001-39



Para a bolsa brasileira, foi uma semana de boa alta, com o Ibovespa avançando 5,32%. Assim, o ganho acumulado no ano foi de 3,98% e de 5,38% em doze meses. O dólar, por sua vez, caiu 2,75% trazendo a alta no ano para 23,12%. O IMA-B Total, por sua vez subiu 0,63% na semana, acumulando alta de 3,08% no ano.

No Relatório Focus recém-divulgado, a média dos economistas que militam no mercado financeiro estimou que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) subirá 4,28% em 2018, frente a 4,09% na semana anterior. Para 2019 a estimativa é de que suba 4,18%, frente a 4,11% na semana anterior.

Para a taxa Selic, o relatório informou que, para o fim de 2018 a taxa Selic estará em 6,50%, como na última pesquisa e em 8% no final de 2019, também como na pesquisa anterior.

Já para o desempenho da economia previsto para este ano, o mercado estimou a evolução do PIB em 1,35%, frente a 1,36% na semana anterior. Para 2019 a estimativa é que o PIB cresça 2,50%, também como na semana anterior.

Para a taxa de câmbio, a pesquisa mostrou que a cotação da moeda americana estará em R\$ 3,90, frente a R\$ 3,83 no último relatório e em R\$ 3,80 no final de 2019, frente a R\$ 3,75 na semana anterior.

Para o Investimento Estrangeiro Direto, as expectativas são de um ingresso de US\$ 67 bilhões em 2018, frente a US\$ 67,50 bilhões na última pesquisa e de US\$ 75,3 bilhões, como na pesquisa anterior.

Relatório de Mercado – Focus – 21/09/2018			
		2018	2019
IPCA(%)	↑	4,28	↑ 4,18
IGP-M (%)	↑	8,86	↓ 4,49
Meta Taxa de Câmbio – Fim do Período (R\$/US\$)	↑	3,90	↑ 3,80
Meta Taxa SELIC – Fim do Período (% a.a.)	⇒	6,50	⇒ 8,00
PIB (% crescimento)	↓	1,35	⇒ 2,50
Produção Industrial (% crescimento)	↑	2,78	⇒ 3,00
Balança Comercial (US\$ bilhões)	⇒	55,00	↓ 47,00
Investimento Estrangeiro Direto (US\$ bilhões)	↓	67,00	⇒ 75,30

Fonte: Banco Central      ↓ Redução      ⇒ Estabilidade      ↑ Elevação



Quanto as perspectivas futuras temos o seguinte:

Nesta semana, na zona do euro, teremos a divulgação da prévia da inflação do consumidor em setembro.

Nos EUA teremos a divulgação da segunda prévia do PIB do segundo trimestre e dos gastos dos consumidores em setembro.

No Brasil, teremos a divulgação dos indicadores parciais de inflação, da ata da última reunião do Copom e da taxa de desemprego no trimestre findo em agosto.

No exterior, a divulgação da segunda prévia do PIB do segundo trimestre é o principal evento e no Brasil a taxa de desemprego e a ata da última reunião do Copom, em que novamente a taxa Selic foi mantida em 6,5% ao ano.

Considerando a atual situação da economia mundial, da economia nacional e a incerteza em relação ao resultado das eleições presidenciais a serem realizadas no mês de outubro faz-se necessário evitar quaisquer aventuras quanto as aplicações do CAPESI. Mais uma vez temos de manter a prudência e ter como foco a preservação dos recursos existentes e uma busca contante da meta atuarial, mas sem colocar em risco os recursos financeiros aplicados. Em relação à alocação dos recursos financeiros, aconselhamos a manutenção dos investimentos em Fis concentrados em títulos públicos e Fis de renda fixa para o exercício de 2019, pelo menos para o início do ano, fazendo os ajustes necessários no decorrer do ano.

No entanto, desde que os membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência aumentem seu nível de conhecimento e, com a devida cautela e respeitados os limites das políticas de investimento e as exigências da nova resolução editada pelo CMN, é poderão ser avaliados produtos de investimento que envolvam a exposição ao risco de crédito e produtos de renda variável, tendo como objetivo aumentar o retorno e alcançar a meta atuarial.

Por fim, cabe lembrarmos que as aplicações em renda fixa, por ensejarem o rendimento do capital investido, devem contemplar o curto, o médio e o longo prazo, conforme as possibilidades ou necessidades dos investidores. Já as realizadas em renda variável, que ensejam o ganho de capital, as expectativas de retorno devem ser direcionadas efetivamente para o longo prazo.

**Indicadores Diários – 21/09/2018**



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ**  
CNPJ 63.393.938/0001-39



Indicador	Dia (%)	Mês (%)	Ano (%)	12 meses (%)
CDI	0,02	0,34	4,68	6,78
IRF-M 1	0,03	0,46	4,89	6,79
IDKA IPCA 2 Anos	0,07	1,17	5,95	6,70
IMA-B 5	0,16	0,84	4,72	6,70
IRF-M	0,33	1,10	4,04	5,63
IRF-M 1+	0,44	1,35	3,78	5,17
IMA-B	0,31	0,04	3,08	2,90
IMA Geral	0,21	0,57	4,26	5,47
IMA-B 5+	0,44	-0,46	1,40	-0,27
IDKA IPCA 20 Anos	0,67	-1,30	-1,14	-6,00
Ibovespa	1,70	3,80	3,98	4,52
S&P 500	-0,03	0,97	9,57	16,80
DAX	0,84	0,54	-3,76	-1,41
FTSE 100	1,66	0,77	-2,57	3,04

### Índices de Referência - Agosto/2018

INPC	0,00%	2,63%	1,66%	2,41%	3,64%	5,44%
INPC + 6% a.a.	0,53%	6,92%	3,25%	5,51%	9,81%	18,39%
IPCA	-0,09%	2,85%	1,50%	2,22%	4,19%	6,75%
IPCA + 6% a.a.	0,44%	6,95%	3,06%	5,32%	10,39%	19,86%

### 6. Limites para Alocação dos Recursos

A Resolução do CMN N° 3922/2010, define os Limites para Macro Alocação das aplicações financeiras do CAPESI, conforme tabela no item 7.2.



Os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I - renda fixa;

II - renda variável e investimentos estruturados.

São considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado; e

II - fundo de investimento em participações (FIP).

### **7. Carteira Prevista de Investimentos – 2019**

O CAPES I optou por uma gestão com perfil mais MODERADO.

#### **7.1 Macro Alocação**

Na alocação macro ficam definidos para o ano de 2019, os limites de até 100% para Renda Fixa e de até 30% para Renda Variável.



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ**  
CNPJ 63.393.938/0001-39



**7.2 Micro Alocação Projetada**

Abaixo, segue quadro demonstrativo da Micro Alocação atual dos recursos

CAPESI PI-2019						
Quadro de Alocação de Recursos						
Segmento	Classe de Ativo	Resolução 3.922/2010 Limites		Alocação aprovada 2019 (%)		
		Mínimo (%)	Máximo (%)	Limite Inferior	Estratégia Alca	Limite Superior
Resolução (Res. Resolução 3.922/2010 110%)	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	0	100	0		10
	FI Renda Fixa Referenciado - Art. 7º, I, "b"	0	100	50	65	100
	FI Índice de Renda Fixa - Art. 7º, I, "c"	0	100	0		10
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0	5	0		0
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a	0	60	5	15	80
	FI de Índices RF - Art. 7º, III, b	0	60	0		20
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	0	40	5	10	30
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, b	0	40	0		5
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	0	20	0		5
	Certificado de Depósito Bancário - CDB - Art. 7º, VI, a	0	15	0		10
	Certificado de Poupança - CDB - Art. 7º, VI, b	0	15	0		5
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	0	5	0		0
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	0	5	0		0
	FI Art. 3o. Lei no. 12.431, de 24 de junho de 2011- Debêntures - Art. 7º, VII, "c"	0	5	0		0
	Resolução (Res. Resolução 3.922/2010 110%)	FI Ações referenciados - Art. 8º, I, a	0	30	0	5
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, I, b		0	30	0		10
FI em Ações - Art. 8º, II, a		0	20	0		10
FI Índice de Mercado Variável - Art. 8º, II, b		0	20	0	0	5
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III		0	10	0	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, IV, a		0	5	0		0
	FI Imobiliário - cotas negociadas em Bolsa, Art. 8º, IV, b	0	5	0		5

**Pça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé – Ceará**  
**CEP 62.600-000 CNPJ 63.393.938/0001-39**  
**FONE-FAX 3346-1008**



#### 7.2.1 Projeção de rentabilidade da Micro Alocação

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos previdenciários e atuariais.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

#### 7.2.2 Projeção da Micro Alocação para os próximos 5 anos



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ**  
CNPJ 63.393.938/0001-39



CAPESI-Próximos 5 anos			
Quadro de Alocação de Recursos			
Segmento	Classe de Ativo	Resolução 3.922/2010 Limites	
		Mínimo (%)	Máximo (%)
	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	0	10
	FI Renda Fixa Referenciado - Art. 7º, I, "b"	40	100
	FI Índice de Renda Fixa - Art. 7º, I, "c"	20	80
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0	0
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a	0	60
	FI de índices RF - Art. 7º, III, b	10	60
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	0	20
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, b	0	20
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	0	5
	Certificado de Depósito Bancário - CDB - Art. 7º, VI, a	0	15
	Certificado de Poupança - CDB - Art. 7º, VI, b	0	15
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	0	0
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	0	0
	FI Art. 30. Lei no. 12.431, de 24 de junho de 2011- Debêntures - Art. 7º, VII, "c"	0	0
	FI Ações referenciados - Art. 8º, I, a	0	30
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, I, b	0	30
	FI em Ações - Art. 8º, II, a	0	20
	FI Índice de Mercado Variável - Art. 8º, II, b	0	20
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	0	10
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, IV, a	0	0
	FI Imobiliário - cotas negociadas em Bolsa, Art. 8º, IV, b	0	5

**Pça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé – Ceará**  
**CEP 62.600-000 CNPJ 63.393.938/0001-39**  
**FONE-FAX 3346-1008**



### 7.2.3 Enquadramentos

Os limites de enquadramento serão os estabelecidos na Resolução CMN 3922/10, a parcela de investimentos em Renda Fixa, que no caso do CAPESI será de até 100% dos recursos.

Na Renda Variável, que poderá aplicar até 30% dos recursos do CAPESI, a carteira devesa buscar fundos que utilizam como parâmetro de rentabilidade o Ibovespa ou um de seus sub-índices quando aprovado limites para o segmento.

O RPPS através de Diretora Superintendente monitorará o mercado financeiro buscando alternativas de diversificação para enquadramento respeitando os limites legais e buscando alcançar a meta de rentabilidade estabelecida nesta política.

Serão considerados como desenquadramento passivo, os limites excedidos em relação a resolução CMN 3922/10, decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido objeto de ação direta do CAPESI.

### 7.3 Cenários dos Retornos Esperados

A Diretora Superintendente do CAPESI, após análise das perspectivas internacionais e nacionais, vislumbra os seguintes cenários de retorno do investimento:

Nos cenários apresentados, consideramos uma expectativa de rentabilidade para carteira global do CAPESI, próxima da Meta Atuarial (INPC + 6% a.a.), conforme o quadro de projeções para 2019. Este resultado, mesmo que não se atinja a meta, é o que será possível com a diversificação que o CAPESI promoverá na implantação da presente política de investimentos e as limitações impostas pela legislação vigente. Contudo, é importante ressaltar que o quadro acima reflete as **expectativas de mercado** no intervalo de 1 (um) ano, de janeiro a dezembro, e terá que adequar



o portfólio do CAPESI à política a fim de que os resultados esperados possam concretizar-se.

### **8. Vedações**

- I - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
- III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- IV - praticar diretamente as operações denominadas day-trade, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
- V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;
- VI - negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão; (Incluído pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)
- VII - aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica; (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
- VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em



regulamento; ou b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM; (Inciso VIII incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

- o IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

## **9. Controles de Riscos**

O Gerenciamento do risco será avaliado pela Diretora Superintendente que fará o acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez e de crédito.

### **9.1 Risco de Mercado**

O risco de mercado depende do comportamento do preço do ativo em função das condições de mercado. Para entender e medir possíveis perdas devido às flutuações do mercado, seria importante identificar e quantificar fatores que impactam a dinâmica do preço ativo. Pode ser subdividido em algumas grandes áreas, como acionárias, câmbio, juros e mercadorias (*commodities*).

O controle de risco de mercado é feito com base nos limites estabelecidos na legislação aplicável e complementado nessas diretrizes de investimento. O risco de mercado é estimado, empregando-se determinadas medidas estatísticas de probabilidade e correlação para calcular os riscos de cada instrumento e agregá-los para o cálculo de risco de uma carteira. Essas medidas são, basicamente, o desvio-padrão dos ativos e as variâncias e covariâncias, como medidas de correlação entre os retornos dos ativos da carteira.

### **9.2 Risco de Liquidez**

O risco de liquidez pode ser definido como o risco de perdas devido à incapacidade de desfazer rapidamente uma posição, ou obter financiamento, devido às condições de mercado. Como exemplos de risco de liquidez podem-se mencionar as operações com carteiras de Eurobonds brasileiros, ações de segunda e terceira linhas, alguns contratos futuros negociados na BM&F etc.; outros ajustes de margem que venham a consumir a liquidez da instituição.

### **9.3 Risco de Crédito**

O risco de crédito está relacionado a possíveis perdas quando um dos contratantes não honrar seus compromissos. Perdas, neste contexto, correspondente aos recursos que poderão não ser recebidos. Quando uma empresa sofre redução do seu *rating* de crédito, a elevação do seu risco percebido é notada e o valor dos seus



papéis negociados em mercados secundários é reduzido, em decorrência da elevação da taxa de desconto dos títulos. A deterioração do crédito pode provocar perdas, ainda que a situação de inadimplência não tenha se verificado de fato.

#### 9.4 Risco de Descasamento (Ativo / Passivo)

Para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionados pelos Gestores do RPPS. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do RPPS.

### 10. Critérios de Avaliação de Aplicações e Resgates

#### 10.1 Critério de Avaliação para Aplicação

Na aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução 3922 /2010, o responsável pela gestão deverá aplicar o processo de habilitação para credenciamento padrão AMBIMA e observar os critérios desta Política de Investimento, conforme item 4, adotando elevado padrão técnico e transparência como referência, antes do efetivo fechamento da operação.

#### 10.2 Critério de Avaliação para Resgate

Os recursos do Regime Próprio de Previdência Social aplicados no mercado financeiro, que estejam em desacordo com o estabelecido na Resolução 3922/2010, desenquadrado com esta Política de Investimentos e/ou com rentabilidade abaixo das expectativas nas avaliações e análises efetuadas pelo comitê de investimentos, poderão ser realocados, dentro dos critérios do mercado financeiro, a fim de preservar o capital investido do RPPS e a superação da sua meta atuarial (TMA).

### 11. Critérios de Avaliação e Acompanhamento dos Investimentos

A avaliação de desempenho do CAPESI será feita pelo Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos, juntamente com a Diretora Superintendente, mensalmente, elaborando relatórios mensais e trimestrais detalhados, ao final de cada período a que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo CAPESI. Semestralmente, no mínimo, elaborar o relatório de avaliação do desempenho, adotando de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de performance insatisfatória.

#### 11.1 Controle Internos

O CAPESI deverá, antes de efetivar suas aplicações de recursos, verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto à legislação vigente, o

**Pça Vicente Porfirio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé – Ceará**

**CEP 62.600-000 CNPJ 63.393.938/0001-39**

**FONE-FAX 3346-1008**



histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade compatível com a meta atuarial, existência de registro nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do CAPESI deverá manter monitoramento contínuo dos investimentos em relação à sua meta atuarial, identificando aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis ajustes na carteira.

O Comitê de Investimentos do CAPESI deverá participar do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros disponíveis. Dentre suas atribuições, temos as seguintes:

- Garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- Avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- Observar que a rentabilidade dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- Garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Deverá pautar sua atuação na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

Para análise dos investimentos serão elaborados relatórios trimestrais de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Tais relatórios deverão ser arquivados e disponibilizados aos segurados, órgãos de controle externo (TCM, MPS, CMP e outros) e também publicados no site do CAPESI.

## **12. Disposições Gerais**

Atendendo ao disposto no artigo 4º da Resolução 3922/2010, o relatório da política de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamente, bem como as aprovações exigidas, deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

### **12.1 Vigência**

O prazo de vigência desta Política de Investimentos compreende o período de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2019 à 31/12/2019.



### 12.2 Reavaliações

As aplicações que não estiverem claramente definidas nesse documento, e que não estiverem de acordo com as diretrizes de investimento ou em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos para devida avaliação.

A política de investimentos foi desenvolvida, considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, **JUSTIFICADAMENTE**, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.

### 12.3 Formas de Divulgação

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de web site, mural, ou outras formas de divulgação do CAPESI.

### 12.4 Responsabilidade do Gestor dos Ativos

O CAPESI terá como gestor de recursos do RPPS, pessoa física vinculada ao ente federativo e a unidade gestora do regime (preferencialmente) como servidor titular de cargo efetivo, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado brasileiro de capitais. Assinará, conjuntamente com a Diretora-Executiva do CAPESI, nas decisões de alocações dos recursos financeiros.

### 12.5 Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2019, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM e o Relatório de Mercado - FOCUS, O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente.

As disposições gerais completam os quesitos para o encerramento da Política de Investimentos. Destaca-se que esta política anual de investimentos dos recursos do CAPESI e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes da sua implementação. Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, conforme prevê a Resolução CMN 3.922/2010".



A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes.

Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data da sua aprovação.

Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado pelo representante do Ente Federativo, pelo representante da Unidade Gestora do RPPS e pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do comitê gestor de investimentos, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

#### 12.6 Deliberações da Diretora Superintendente

→ A Política de Investimentos terá vigência por um ano, após devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos do CAPESI e sua Direção Executiva, mantendo as premissas básicas de curto/médio prazo;

→ O planejamento da política de investimento foi realizado, considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses;

→ Revisões extraordinárias deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação;

→ Esta política de investimentos será disponibilizada na íntegra por meio eletrônico, no site da municipalidade e no átrio do Paço Municipal, no máximo 30 (trinta) dias após a sua aprovação;

→ Durante o ano de 2019 deverá ser mantido o processo de certificação dos membros do Comitê de Investimentos e do CMP, os quais deverão estar qualificados para o acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da certificação, ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do DPIN - Demonstrativo da Política de Investimentos e do DAIR - Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos;

→ As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o CAPESI poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados;

**Pça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé – Ceará**

**CEP 62.600-000 CNPJ 63.393.938/0001-39**

**FONE-FAX 3346-1008**



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ  
CNPJ 63.393.938/0001-39**



CMP-Membro

---

CMP-Membro

**Pça Vicente Porfirio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé – Ceará  
CEP 62.600-000 CNPJ 63.393.938/0001-39  
FONE-FAX 3346-1008**



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ  
CNPJ 63.393.938/0001-39



Comitê de Investimentos

Zaida Brito Marinho

Comitê de Investimentos-Membro

Thynalle Bastos de Sousa

Comitê de Investimentos-Membro

Emília Ferreira Bastos

Comitê de Investimentos-Membro



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ  
CNPJ 63.393.938/0001-39



→ Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e as Portarias MPS nº 519/11 e 440/13 do MPS.

Itapajé, 29 de Outubro de 2018.

*Thynalle Bastos de Sousa*  
THYNALLE BASTOS DE SOUSA  
Presidente

**Conselho Municipal de Previdência**

*Maria do Carmo Lima de Sousa*

CMP-Membro

*Cândido Gomes de Mesquita*

CMP-Membro

*Francisco Jonam Vieira Júnior*

CMP-Membro

*Rocilene Rodrigues Luth*

CMP-Membro

*Zenilda Brito de Matinho*

CMP-Membro

---

Pça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé – Ceará  
CEP 62.600-000 CNPJ 63.393.938/0001-39  
FONE-FAX 3346-1008